



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 114/2012 – CMAS, de 05 de dezembro de 2012

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 5º. BIMESTRE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A apresentação da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a prestação de contas do FMAS;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 04 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 5º. Bimestre/2012 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de dezembro de 2012.

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social